

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

ATA Nº 1

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, nas instalações da sede da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), sitas na Rua Rodrigo da Fonseca n.º 73, em Lisboa, reuniu o Júri da Referência B do procedimento concursal identificado em epígrafe, estando presentes:

Presidente: Matilde Silva - Diretora de Serviços;

1.ª Vogal Efetiva: Liliana Cunha - Chefe de Divisão;

2.º Vogal Efetivo: José Manuel Sousa - Chefe de Equipa Multidisciplinar.

A reunião do Júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

- Definir os critérios de admissão e exclusão das candidaturas;
- Fixar os métodos de seleção e respetiva aplicação, bem como a sua fórmula classificativa;
- Elaborar os modelos das fichas dos candidatos admitidos e excluídos, avaliação curricular, entrevista profissional de seleção e ordenação final.

A- Admissão e exclusão de candidatos

- O júri deliberou por unanimidade adotar como critérios de admissão e exclusão dos candidatos a verificação dos requisitos previstos na lei, bem como a apresentação das candidaturas nos termos e no prazo que constam estabelecidos no respetivo aviso de abertura.

B- Métodos de seleção

- Atendendo a que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril na sua atual redação, doravante Portaria, o Júri deliberou por unanimidade utilizar os seguintes métodos de seleção, consoante a situação jurídico-funcional dos candidatos:
 - Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, o procedimento concursal decorrerá por recurso ao método de seleção obrigatório, previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 36.º da LTFP, conjugado com artigo 4.º da Portaria - Prova de Conhecimentos (PC),

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

complementado com o método de seleção complementar - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), resultando a seguinte equação para a Ordenação Final (OF) = 0,7 (PC) + 0,3 (EPS);

- b) Para os candidatos que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, salvo se expressamente renunciarem no formulário de candidatura (cf. n.º 3 do mesmo artigo), o método de seleção obrigatório a utilizar é a Avaliação Curricular (AC), complementado com o método de seleção complementar - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), resultando a seguinte equação para a Ordenação final (OF) = 0,7 (AC) + 0,3 (EPS).

PROVA DE CONHECIMENTOS

3. A prova de conhecimentos é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos.
4. A prova de conhecimentos será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, sendo de realização individual e em suporte papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de respostas de escolha múltipla, com a duração máxima de 60 minutos, pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas.
5. Deliberou-se ainda que será permitida a consulta da legislação durante a realização da prova escrita, contudo, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.
6. Foi igualmente deliberado que a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:
 - a) Orgânica e funcionamento da ASAE;
 - b) Direito Administrativo;
 - c) Direito Contraordenacional;
 - d) Direito do Trabalho.
7. Legislação de suporte:
 - a) Decreto-Lei nº 194/2012, de 23 de agosto;
 - b) Portaria nº 35/2013, de 30 de janeiro;
 - c) Despacho nº 2032/2013, de 30 de janeiro;
 - d) Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de janeiro (Capítulo II, subsecção III e seguintes do Anexo);

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

e) Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

AValiação Curricular

8. A avaliação curricular incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores:

8.1. **Habilitação Académica (H.A.)** - Exige-se como condição obrigatória mínima a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, nos termos da grelha seguinte, com o limite de 20 valores:

12.º ano ou curso equiparado _____	18 valores
Nível habilitacional superior ao exigido, em área de formação relacionada com as funções ____	20 valores

A atribuição de dezoito valores à classificação base constitui uma valoração que o Júri entendeu ser equilibrada, sobretudo porque permite, com a adição da majoração atrás referida, distinguir habilitações académicas de grau mais elevado. Foi decidido atribuir a este fator o coeficiente 2 (dois).

8.2. **Formação Profissional (FP)** - consideradas apenas as ações de formação relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com limite de 20 valores:

Sem formação profissional relevante _____	0 valores;
Duração inferior a 14 horas _____	1 valor/cada ação;
Duração igual ou superior a 14 horas e inferior a 35 horas _____	2 valores/cada ação;
Duração igual ou superior a 35 horas e inferior a 60 horas _____	3 valores/cada ação;
Duração igual ou superior a 60 horas e inferior a 100 horas _____	5 valores/cada ação;
Duração igual ou superior a 100 horas _____	10 valores/cada ação.

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

O júri não considerará as ações de formação que não tenham interesse para a área funcional do posto de trabalho a ocupar, bem como não atribuirá pontuação às ações de formações que não constem documentalmente comprovadas.

As ações de formação que não identificarem o número concreto de horas de frequência serão classificadas da seguinte forma: 3h30 (meio-dia); 7h (1 dia inteiro); 35h (1 semana); 140h (1 mês). Foi decidido atribuir a este fator o coeficiente de 2 (dois).

- 8.3. **Experiência Profissional (E.P.)** - será considerada como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, que se encontre devidamente comprovado pelo serviço de origem onde o candidato exerce(u) funções, com o limite de 20 valores:

Inferior a 1 ano _____	10 valores;
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos _____	12 valores;
Igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos _____	14 valores;
Igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos _____	16 valores;
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos _____	18 valores;
Igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos _____	20 valores;

Foi decidido atribuir a este fator o coeficiente 5 (cinco).

- 8.4. **Avaliação de Desempenho (AD)**: é considerada a média aritmética simples da avaliação de desempenho dos três últimos ciclos avaliativos:

Desempenho inadequado _____	0 valores;
Desempenho adequado _____	10 valores;
Desempenho relevante _____	15 valores;
Desempenho excelente _____	20 valores.

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos ciclos relevantes para efeitos de avaliação, o Júri considerará como tendo sido atribuída a avaliação de desempenho

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

correspondente à classificação de Adequado, por analogia com a legislação aplicável. Foi ainda decidido atribuir a este fator o coeficiente 1 (um).

9. Com base na apreciação da respetiva candidatura e documentação anexa, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a classificação final da Avaliação Curricular obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$A.C. = \frac{2 (H.A.) + 2 (F.P.) + 5 (E.P.) + 1 (A.D.)}{10}$$

Em que:

A.C. - Avaliação Curricular

H.A. - Habilitação Académica

F.P. - Formação Profissional

E.P. - Experiência Profissional

A.D. - Avaliação de Desempenho

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

10. Quanto ao método complementar - a entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal dos candidatos, sendo considerados os seguintes fatores de apreciação:
- Capacidade de expressão e fluência verbais** - Pretende avaliar o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso, bem como a riqueza e rigor da expressão verbal do candidato.
 - Motivação profissional** - Pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura e, por outro, o nível de interesse e empenho do candidato em relação às atividades da ASAE.

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

- c) **Conhecimento e experiência profissional** - Pretende avaliar a capacidade para aplicar os conhecimentos e experiência profissional adquiridos no desempenho do cargo para o qual se candidata e avaliar a valorização profissional.
- d) **Sentido crítico e inovador** - Pretende avaliar a capacidade de análise crítica do candidato, face aos temas colocados.
11. A valoração de cada fator de apreciação do candidato é obtida através de média aritmética simples das avaliações individuais de cada membro do júri.
12. Desta avaliação resultará a seguinte valorização diferenciada, após média aritmética simples dos fatores de apreciação acima identificados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a primeira classificação:
- a) Insuficiente - 8 valores.
 - b) Suficiente - 12 valores.
 - c) Bom - 16 valores.
 - d) Elevado - 20 valores.
13. A data a fixar para a realização das entrevistas será notificada oportunamente aos candidatos, após realização do método de seleção obrigatório.

ORDENAÇÃO FINAL

14. A Ordenação Final (O.F.) dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula, consoante o método de seleção obrigatório aplicável:
- 14.1. No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método de seleção - Prova de Conhecimentos:

$$O.F. = \frac{7 (PC) + 3 (EPS)}{10}$$

Onde:

PC - Prova de Conhecimentos

EPS - Entrevista Profissional de Seleção

- 14.2. No caso de candidato sujeito ao método de seleção - Avaliação Curricular:

$$O.F. = \frac{7 (AC) + 3 (EPS)}{10}$$

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

Onde:

AC - Avaliação Curricular

EPS - Entrevista Profissional de Seleção

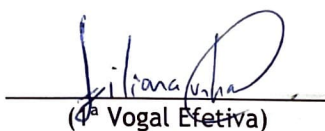
15. O Júri deliberou atribuir à Prova de Conhecimentos e à Avaliação Curricular o fator de ponderação de 7 (sete), considerando a importância para a análise do grau familiaridade com as funções e de alinhamento com as competências para as quais se está a recrutar.
16. Constituindo a Entrevista Profissional de Seleção um método de seleção complementar, que permite um melhor esclarecimento do curriculum e das aptidões dos candidatos, deliberou o Júri atribuir-lhe coeficiente de 3 (três).
17. Mais se deliberou, considerarem-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham reprovado a qualquer um dos métodos de seleção.
18. O Júri em conformidade com o já deliberado, aprovou ainda por unanimidade as seguintes fichas, que constam em anexo à presente ata e que fazem parte integrante da mesma:
 - Ficha de admissão e exclusão de candidatos (anexo I)
 - Ficha de avaliação do método - Avaliação Curricular (anexo II);
 - Ficha de avaliação do método - Entrevista Profissional de Seleção (anexo III);
 - Ficha de Ordenação Final (anexo IV).

Não havendo mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos sendo lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri, presentes na reunião.

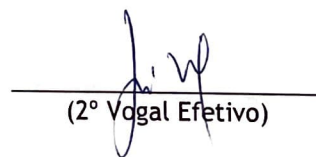
O JÚRI,



(A Presidente)



(1ª Vogal Efetiva)



(2º Vogal Efetivo)

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

ANEXO I

FICHA DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

NOME: _____

REQUISITOS DE ADMISSÃO	S	N
- Requisitos gerais de admissão (17.º LTFP)		
- Relação jurídica de emprego público		
- Habilitação literária igual ou superior ao 12º ano		

TEMPESTIVIDADE E DOCUMENTOS DA CANDIDATURA	S	N
- Prazo: 25 de maio de 2021		
- Formulário da candidatura		
- Currículo profissional		
- Fotocópia simples do certificado de habilitações		
- Fotocópia simples dos certificados comprovativos das ações de formação		
- Declaração do serviço de origem		

RESULTADO: Admitido / Excluído por violação do _____ do Aviso de Abertura.

Obsrv.: _____

Data: ___/___/_____

O JÚRI,

(A Presidente)

(1ª Vogal Efetiva)

(2º Vogal Efetivo)

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉTODO - AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

1- Habilitações Académicas (H.A.):

Nível habilitacional do candidato	Pontuação
12º Ano (18 v.)	
Nível habilitacional superior ao exigido (20 v.)	
Total H.A.	

2- Formação Profissional (F.P.):

Ações de formação frequentadas pelo candidato	Qtd	Pontuação
0 horas (0 vlr)		
< 14 horas (1 vlr/cada ação);		
≥ 14h e < 35h horas (2 vlr/cada ação);		
≥ 35 horas e < 60 horas (3 vlr/cada ação);		
≥ 60 horas e < 100 horas (5 vlr/cada ação)		
≥ 100 horas (10 vlr/cada ação)		
Total E.P.		

3- Experiência Profissional (E.P.):

Experiência profissional detida pelo candidato	Pontuação
< 1 ano (10 vlr)	
≥ 1 ano e < 2 anos (12 vlr)	
≥ 2 anos e < 4 anos (14 vlr)	
≥ 4 anos e < 6 anos (16 vlr)	

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

≥ 6 anos e < 8 anos (18 vlr)	
≥ 8 anos (20 vlr)	
Total E.P.	

4- Avaliação de Desempenho (A.D.) - média aritmética dos últimos três ciclos avaliativos:

Ciclos avaliativos do candidato	1º	2º	3º
Desempenho inadequado (0 vlr)			
Desempenho adequado (10 vlr)			
Desempenho relevante (15 vlr)			
Desempenho excelente (20 vlr)			
Média A.D.			

A classificação da Avaliação Curricular decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$A.C. = \frac{2 (H.A.) + 2 (F.P.) + 5 (E.P.) + 1 (A.D.)}{10 + 10} = \boxed{}$$

Data: ___/___/___

O JÚRI,

(A Presidente)

(1ª Vogal Efetiva)

(2º Vogal Efetivo)

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉTODO - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO INDIVIDUAL

Nome: _____

Parâmetros de avaliação	Presidente	1ª Vogal	2ª Vogal	Total
(i) Capacidade de expressão e fluência verbais				
(ii) Motivação profissional				
(iii) Conhecimento e experiência profissional				
(iv) Sentido crítico e inovador				

E.S.P.= _____ (____ valores)

Desta avaliação resultarão os níveis classificados de Elevado, Bom, Suficiente, e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 valores.

Data: ___/___/_____

O JÚRI,

(A Presidente)

(1ª Vogal Efetiva)

(2ª Vogal Efetivo)

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da ASAE, para a carreira de assistente técnico (OE202110/0499 – Referência B)

ANEXO IV
FICHA DE ORDENAÇÃO FINAL

NOME	PC	AC	EPS	CF

A Classificação Final de Candidato decorre da aplicação da seguinte fórmula, consoante seja aplicável a Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular:

$$C.F. = \frac{7(PC) + 3(EPS)}{10} \quad \text{ou} \quad C.F. = \frac{7(AC) + 3(EPS)}{10}$$

Data: ___/___/___

O JÚRI,

(A Presidente)

(1ª Vogal Efetiva)

(2º Vogal Efetivo)